

## COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP

### NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

DATA BASE: **NOVEMBRO**

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

| ÍNDICE - INPC (%) IBGE |  |  |
|------------------------|--|--|
| DATA BASE              | REGIÃO DE ABRANGÊNCIA  | INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2023/2024) |
| Novembro               | <b>COTIA</b><br><i>Cotia, Embu-Guaçu, Itapeceira da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista</i> | <b>4,60%</b><br>Nov/23 a Out/24              |
|                        | <b>OSASCO</b><br><i>Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira e Taboão da Serra</i>                 |  |
|                        | <b>GUARULHOS</b><br><i>Guarulhos, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel, Arujá, Igaratá e Suzano</i> |  |

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de **ANTECIPAÇÃO SALARIAL**, adotar, **ou não**, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

- Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial / sindical/ assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais **neste momento**;
- Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo SICAP.

Qualquer alteração relativa à questão, será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

**“POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP”**

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.